

PAUTA-2A-CRIMINAL - 392023
Código de validação: F775662831

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

14^a SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

SESSÃO PRESENCIAL

04 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 9H:00MIN.

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A) :

SECRETÁRIA : DENISE SOUSA LIMA ABREU

OBS. 01: Facultativa, a presença, na Sala de Sessões Criminais, dos Procuradores de Justiça e Advogados habilitados para sustentação oral, caso em que deverão acessar a Sala de Videoconferência, seguindo as formalidades de praxe.

OBS. 2: O processo retirado da Sessão Virtual, para fins de sustentação oral em Sessão Presencial, será incluído na sessão da semana posterior ao início da virtual, salvo quando, determinado pelo Relator, deva ser incluído na sessão por videoconferência na mesma data do início daquela.

OBS. 03: Art. 346,§4º - O(A) relator(a) poderá retornar o processo para a sessão virtual, quando, havendo pedido de sustentação oral, o(a) interessado(a) não se fizer presente na sessão presencial designada para o julgamento, ainda que por videoconferência. Nesse caso, não será admitido novo pedido de sustentação oral presencial.

OBS. 4: Sr. Advogado, em caso de sustentação oral, por videoconferência, o acesso é realizado



PAUTA-2A-CRIMINAL - 392023 / Código: F775662831
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

pela Plataforma Zoom em: site do TJMA > aba tribunal de justiça > salas virtuais > buscar a sala da 2ª câmara criminal isolada > entrar e aguardar autorização na sala de espera ou manter contato em caso de dúvidas no 3198 4332 (WhatsApp Bussines).

OBS. 5: Para participação na sessão, por videoconferência, deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deve ser observada as diretrizes da Resolução nº. 465 (22/06/2022) do CNJ e Art. 338, §1º, in verbis: “§1º Os advogados terão a palavra na ordem que lhes conceder o presidente da sessão, usarão veste talar própria e falarão de pé, salvo quando previamente dispensados.”

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 14ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÁ JULGADO, PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 04 DE MAIO DE 2023, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

01 - HABEAS CORPUS N. ÚNICO: 0800014-92.2023.8.10.0000 – IMPERATRIZ(MA)
PACIENTE: ADONIAS SADDA SOUSA COSTA
ADVOGADO: WIDEVANDES DE SOUSA ARAÚJO (OAB/MA N. 22.216)
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

02- AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS Nº 0802910-11.2023.8.10.0000
AGRAVANTE: EDSON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: FABIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA Nº 7.630)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE CASTRO

03- HABEAS CORPUS Nº 0825504-53.2022.8.10.0000
PACIENTE: JOÃO CARMO COSTA FILHO E LEONILSON SOUSA DA SILVA



PAUTA-2A-CRIMINAL - 392023 / Código: F775662831
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

IMPETRANTE:DANIEL JÚNIOR BISPO DOS SANTOS (OAB/TO 7.528) E OUTRO

IMPETRADO:JUÍZO DA 4^a VARA DA COMARCA DE BALSAS

RELATOR:DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE
2023.**

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Presidente da Segunda Câmara de Direito Criminal
Matrícula 26997

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/05/2023 14:34 (FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA)



PAUTA-2A-CRIMINAL - 392023 / Código: F775662831
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente